PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1433.
DE 25 DE JUNHO DE 2.008.

*"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, **UM IMÓVEL** com a área de 1.371,50 metros quadrados, situado no Bairro do Sará – Sará, lugar conhecido por: "Coelhos", nèste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Creche no referido Bairro e dá outras providências".*

***FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar, pela via amigável, ***UM IMÓVEL** com a área de 1.371,50 metros quadrados, situado no Bairro do Sará – Sará, lugar conhecido por: "Coelhos", neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, e destinado à construção de uma Creche no referido Bairro*, imóvel esse pertencente a **SERAFIM LIMA DA SILVA e MALZELI RODRIGUES.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel antes mencionado e objeto da presente desapropriação possui as seguintes divisas e confrontações: "Mede 56,40 metros de frente para uma Rua Existente, ao lado direito mede 21,50 metros, divisando por um córrego, confrontando com Osmar de Castro Bocatto, ao lado esquerdo mede 24,00 metros, confrontando com Aderaldo Wenceslau de Lima; e aos fundos mede 55,70 metros, confrontando com Tadao Fujiwara."

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R$ 5.166,66 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de junho de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da administração